

PORTARIA SAAE-ARA-106/2021

Dispõe sobre suspensão de servidor efetivo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar com base no art. 182 da Lei nº. 2.898 de 31/03/2010, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Dário Siqueira Ribeiro, Fiscal, matrícula 08, por não exercer com zelo e dedicação as atribuições ao cargo; manter conduta incompatível com a Moralidade administrativa; ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de substância entorpecente ao serviço e ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato previstos no artigo 174, inciso I e IX e art. 175, inciso I e XI, da Lei 2898/06

Art. 2º - Por conveniência para o serviço público, conforme § 2º da mesma Lei, a penalidade de suspensão será convertida em multa no mês de junho, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do dia de trabalho, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Aracruz-ES, 20 de maio 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021